

**PLANO DE TRABALHO**  
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Débora Rejane Fernandes dos Santos                  | SLAPE: 2065493                  |
| REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h |                                 |
| CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO                         | DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/10/2013 |

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO****2.1. AULAS**

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO   | COMPONENTE CURRICULAR                    | CH TOTAL | ORGANIZAÇÃO |       |
|---|--|----------|-------------|-------|
|   |  |          | SEM.        | ANUAL |
| Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica | Química I A                              | 1,5h     | x           |       |
| Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica | Química Orgânica I A                     | 1,5h     | x           |       |
| Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica | Química Orgânica II A                    | 1,5h     | x           |       |
| Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica | A Química tem solução                    | 1,5h     | x           |       |
| Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica | Reações Químicas                         | 1,5h     | x           |       |
| Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica | Cinética e Termoquímica                  | 1,5h     | x           |       |
| Técnico integrado Eletrotécnica   | Tutoria 2021.4                           | 0,75h    | x           |       |
| Licenciatura em Química   | Laboratório de Ensino Química Inorgânica | 1,65h    | x           |       |
| Licenciatura em Química   | Química Orgânica I                       | 3,35h    | x           |       |
| Licenciatura em Química   | Fundamentos da Química e Matemática      | 0,83h    | x           |       |

**2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO**

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE             | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO |         |
|-------------------------------|---------------|------------|---------|---------|
|                               |               |            | INÍCIO  | TÉRMINO |
| PLANEJAMENTO                  | 2ª feira      | 2h         | 08:00   | 10:00   |
| PREPARAÇÃO DE AULAS/AVALIAÇÃO | 6ª feira      | 2h         | 13:00   | 15:00   |

**2.3. APOIO AO ENSINO**

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE                            | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO |         |
|--|---------------|------------|---------|---------|
|  |               |            | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Atendimento ao estudante                     | 5ª feira      | 2H         | 13:00   | 15:00   |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso | 5ª feira      | 2H         | 15:00   | 17:00   |

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

| PROCESSO    | TÍTULO                                      | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|-------------|---|------------|-----------------------|
| JAC20210029 | Jogos didáticos nas representações químicas | 11h        | Junho/2023            |

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

| PROCESSO    | TÍTULO   | AUTOR DO PROJETO            | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|-------------|--|-----------------------------|------------|-----------------------|--|
| JAC20210037 | Resolução de problemas de Matemática: elaborando ideias, entendendo conceitos. | Estela Ap. Fernandes Soares | 1H         | 30/06/2023            | IFPR - campus Jacarezinho                  |

## 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |         |
|-------------------|---------------|-----------------------|---------|---------|
|                   |               |                       | INÍCIO  | TÉRMINO |
|                   |               |                       |         |         |

## 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE                              | PERIODICIDADE | CH SEMANAL |
|--|---------------|------------|
| Tutoria                                | Semanal       | 45 min     |
| Orientação TCC/TCE                     | Semanal       | 15 min     |
| NDE – Núcleo Docente Estruturante      | A combinar    | A combinar |
| Colegiado curso – Licenciatura Química | A combinar    | A combinar |
| Membro COPE                            | Mensal        | 1h         |
| Membro SCPPD                           | Semanal       | 2h         |
| Comissão de Comunicação                | Semanal       | 25min      |

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|-----------|---------------|
|           |               |
|           |               |
|           |               |
|           |               |
|           |               |

## 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| ATIVIDADES    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 15h35min              |
| ATIVIDADE 2.2 | 4h                    |
| ATIVIDADE 2.3 | 4h                    |
| ATIVIDADE 3.1 | 11h                   |
| ATIVIDADE 3.2 | 1h                    |
| ATIVIDADE 4   |                       |
| ATIVIDADE 5   | 4h25min               |
| ATIVIDADE 6   |                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>40</b>             |



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA REJANE FERNANDES DOS SANTOS, Servidor Docente**, em 31/08/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1922912** e o código CRC **8FED73DC**.